

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta - Sede: Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto.
Capital Social 3.500.000.000 Euros. Número Único de Matricula e de Identificação Fiscal 501 525 882.

www.millenniumbcp.pt

Se ligar 707 50 24 24 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10€ por minuto; se optar por nos ligar da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25€.

A estes valores acrescerá IVA.

Atendimento Personalizado 24h

707 50 24 24
91 827 24 24
93 522 24 24
96 599 24 24

Millennium
bcp



M

PLANO VIP

SOLUÇÃO INTEGRADA DE PRODUTOS
E SERVIÇOS BANCÁRIOS

**TORNE O SEU
ORDENADO
MAIS ATRATIVO**

Millennium
bcp

Para si, que é colaborador de uma empresa aderente ao Plano VIP do Millennium bcp, as vantagens são para acumular!



Domicilie o seu ordenado, igual ou superior a 350€, no Millennium bcp e **acumule pontos para trocar por produtos à sua escolha.** A domiciliação do ordenado não obriga nem pressupõe a contratação de qualquer facilidade de descoberto ou operação de crédito de natureza similar.

PONHA O SEU ORDENADO A TRABALHAR PARA SI!

Receba todos os meses 1 ponto por cada euro de ordenado, de valor igual ou superior a 350€, até ao limite de 3.000 pontos.

Receba pontos pela adesão e pela permanência

Ordenado Líquido (€)	Pontos na Adesão	Pontos Anuais
De 350,00 a 999,99	10.000	2.500
De 1.000,00 a 1.499,99	15.000	5.000
De 1.500,00 a 2.499,99	20.000	7.500
>=2.500	30.000	10.000

PONTO POR PONTO, TENHA ACESSO A UM CATÁLOGO ONLINE COM 100 PRODUTOS

Descubra todos os produtos que pode escolher em **www.planovip.com**

Os colaboradores das empresas aderentes ao Plano VIP do Millennium bcp que domiciliem, pela primeira vez, o ordenado líquido, de valor igual ou superior a 350€, até 31 de dezembro de 2013, e que adiram a este programa através do registo no site www.planovip.com, acumulam pontos que podem trocar por produtos/serviços disponíveis no catálogo on-line.

- São consideradas as contas em que o cliente é primeiro titular e que não tenham tido nenhuma domiciliação de ordenado, de valor igual ou superior a 350€, nos 3 meses anteriores à data de início do programa (1 de julho de 2012), com código de transferência “08”.
- Para efeitos do mínimo exigido para acesso ao Programa, é considerada a soma dos créditos efetuados na conta nas condições acima referidas, pela empresa aderente ao Plano VIP. Caso o Cliente cesse o seu vínculo contratual com a empresa aderente e/ou a empresa cesse o acordo com o Banco serão contabilizados os pontos acumulados até essa data, deixando de ter acesso aos benefícios do Plano VIP.
- O acesso a este programa não é cumulativo com outras campanhas promovidas no âmbito do plano VIP e outras campanhas de captação de ordenados em vigor.

Consulte o regulamento em www.planovip.com
Informe-se no Millennium bcp.

Este folheto foi escrito ao abrigo do Novo Acordo Ortográfico.